

Rua dos Guajaráras, 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG - [www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br)

## RESOLUÇÃO

**Nº 2340/2024**

*Dispõe sobre a reabertura de consulta às Defensoras e aos Defensores Públicos para compor a Câmara de Estudos Infância e Juventude.*

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III e XII, todos da Lei Complementar Estadual n. 65/2003; considerando o disposto nas Deliberações CSDPMG nº 110/2019 e 162/2021; considerando a Resolução DPG n. 2133/2023; considerando a ausência de inscrições para preenchimento de todas as vagas da Câmara de Estudos Infância e Juventude; considerando o que consta do processo SEI 9990000001.006643/2023-48 e considerando o pedido de reabertura de edital para preenchimento das vagas remanescentes, ID – 0210178, processo SEI n. 9990000001.007749/2023-69,

### RESOLVE:

**Art.1º** Reabrir edital de consulta para preenchimento de vagas como membras e membros suplentes na Câmara de Estudos Infância e Juventude, conforme Anexo.

**Art.2º** As defensoras e os defensores públicos interessados deverão inscrever-se junto ao Conselho Superior, pelo e-mail [conselho.superior@defensoria.mg.def.br](mailto:conselho.superior@defensoria.mg.def.br), até as 12:00 horas do dia 06 de março de 2024, juntando os documentos que julgarem pertinentes.

**§ 1º** A escolha das membras e dos membros das Câmaras de Estudos levará em conta a experiência das candidatas e dos candidatos na respectiva área.

**§ 2º** Em caso de empate na votação, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 62 da Lei Complementar Estadual n. 65/2003, conforme artigo 9, §4º, da Deliberação n. 110/2019.

**Art.3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2024.

**RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**  
**Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais**

### Anexo

| Câmaras de Estudos   | Número de vagas para titular | Número de vagas para suplente |
|----------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Infância e Juventude |                              | 01                            |



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 08/02/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0212703** e o código CRC **5A2F0053**.

